

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 841 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB - Sexta, 11 de Agosto de 2023



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 841 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB – Sexta, 11 de Agosto de 2023

RESOLUÇÃO



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescentes Sousa - PB

Resolução n.06/CMDCA/2023

Altera a composição da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Sousa-PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sousa-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n.103/2013, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Sousa-PB, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I – Izaura Rutyelle de Oliveira Santos, representante governamental;

II – Vitória Régia Evangelista Silva, representante governamental;

III – Carolina de Meneses Pontes Medeiros, representante da sociedade civil;

IV – Daniel Teodoro de Freitas, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes, este será substituído por: Maria do Socorro Sá

§ 2º Fica instituída como Coordenadora, cujo voto prevalecerá em caso de empate: Carolina de Meneses Pontes Medeiros.

Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 841 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB – Sexta, 11 de Agosto de 2023



Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Sousa - PB

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 841 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB – Sexta, 11 de Agosto de 2023




Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Sousa - PB

Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sousa-PB, 11 de agosto de 2023.

 Documento assinado digitalmente
CAROLINA DE MENESES PONTES MEDEIRO
Data: 11/08/2023 10:48:05-0800
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Presidente do CMDCA



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 841 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB – Sexta, 11 de Agosto de 2023



Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e
Adolescentes Sousa - PB

RESOLUÇÃO 07/CMDCA/2023

Sousa-PB, 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre o desligamento de membro do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA) do município de Sousa-PB.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA, no uso de suas atribuições e competências conferidas na Lei Federal n. 8.242/1991, Lei Complementar Municipal 103/2013 e no Decreto Municipal de n. 0074/93.

RESOLVE:

Art. 1^ª Apresentação do desligamento *a próprio pedido* do Sr. Luan Limeira de Andrade, atual representante do PROCON Municipal, conforme o ofício de número 045/2023 do PROCON do município de Sousa-PB e registro em Ata de reunião do CMDCA SS.

Art. 2^ª Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, sendo encaminhada cópia ao Ministério Público.

Documento assinado digitalmente
CAROLINA DE MENESES PONTES MEDEIRO
Data: 11/08/2023 10:56:38-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Carolina de Meneses Pontes Medeiros
PRESIDENTE DO CMDCA



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 841 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB – Sexta, 11 de Agosto de 2023



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescentes Sousa - PB

RESOLUÇÃO Nº 08/2023 – CMDCA - 11 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DO PLANO DE AÇÃO E
APLICAÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SOUSA- PB PARA O ANO DE
2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes CMDCA, de Sousa, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Complementar Municipal Nº 103/2013, que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando o Princípio da Proteção Integral e à Política Nacional de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescentes, tendo como fulcro o art. 227 da CF/88; **Considerando** que os Fundos Especiais devem ser financiados pelos recursos ordinários do Tesouro Municipal, fonte 500 e 899.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O ANO DE 2023, de acordo com o Plano em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sousa PB, 11 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINA DE MENESES PONTES MEDEIRO
Data: 11/08/2023 14:00:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carolina de Meneses Pontes Medeiros
Presidente do CMDCA



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 841 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB – Sexta, 11 de Agosto de 2023



Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e
Adolescentes Sousa - PB

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ANO 2023 DE SOUSA-PB.

- **PLANO DE AÇÃO:** Definição de objetivos e metas com a especificação de prioridades que atendam a uma necessidade ou propósito específico. A destinação dos recursos do Fundo, prioritariamente, deve ser para atender aos programas de proteção especial.

- **PLANO DE APLICAÇÃO:** ocorre na previsão do quadro de despesas orçamentárias dos recursos por área prioritária que atendam os objetivos e intenções de uma política definida no Plano de Ação, elaborada e aprovada pelo Conselho dos Direitos das Crianças e Adolescentes. Trata o presente documento do Plano de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Sousa– PB para o exercício de 2023

regulamentado pela Lei Complementar nº 103/2013, que tem por objetivo a captação e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a criança ao adolescente da Lei Municipal acima explanada. O valor total orçado na Unidade Orçamentária 22.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na ação orçamentária 2054 – MANUTENÇÃO DO FIA, sendo o valor global de R\$ 12.719,01 conforme demonstra o QDD do município com a seguinte previsão:



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 841 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB – Sexta, 11 de Agosto de 2023



Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Sousa - PB

DE 243 1002 2054	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	12.719,00	0,01
	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ASSEGUANDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE FUNCIONAMENTO.		
15001000	Recursos Livres (Orçamento)	12.719,00	0,01
3390.00	Aplicações Diretas	11.162,00	0,00
000423 3390.30 19	Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.048,00	0,00
000424 3390.36 99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.557,00	0,00
000425 3390.39 99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.557,00	0,00
4490.00	Aplicações Diretas	1.857,00	0,00
000426 4490.52 99	Equipamentos e Material Permanente	1.557,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO /FONTE- VALOR	DISCRIMINAÇÃO /FONTE- VALOR
FONTE 500 e 899 – RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 12.719,01
Recursos de convênios/ transferências	R\$ 0,00
Doações/incentivos	R\$ 0,00
Multas e aplicações	R\$ 0,00

Previsão de aplicabilidade dos Recursos do Fundo:

AÇÕES	VALOR R\$	%
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PRIORIZADAS	R\$3.325,41	26%
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PRIORIZADAS	R\$ 2.813,80	22%
CUMPRIMENTO DAS AÇÕES E METAS DO PLANO	R\$ 2.430,00	19%



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 841 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB – Sexta, 11 de Agosto de 2023



Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Sousa - PB

DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
MANTER O SIMASE	R\$ 2.110,40	16,50%
CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHEIROS DE DIREITO	R\$ 2.110,40	16,50%

OBJETIVO	PRAZO	RESPONSÁVEIS PELA AÇÃO	ATORES SOCIAIS ENVOLVIDOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS
EMPODERAMENTO DAS FAMÍLIAS PARA MELHOR ORIENTAR E CUIDAR DE SEUS FILHOS COM MAIS ACESSO À INFORMAÇÃO, A ESPAÇOS DE REFLEXÃO, VISANDO MAIOR CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS DIREITOS DE CIDADANIA, O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL	2023-2033	CRAS/PAIF CREAS/PAEFI	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNIDADE SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	SENSIBILIZAR, MOBILIZAR E FORMAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUANTO A SEU PAPEL COMO SUJEITOS DE DIREITOS NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E NA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA, ESTIMULANDO O PROTAGONISMO JUVENIL.
EFETUAR BUSCA ATIVA NAS COMUNIDADES RURAIS E NA ZONA URBANA;	2023-2033	ORIENTADORES SOCIAIS; TÉCNICOS DE REFERÊNCIA; EQUIPE DO CADÚNICO E ACS'S;	COMUNIDADE; ASSISTÊNCIA SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO	EFETUAR BUSCA ATIVA DE TODAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA – USUÁRIAS DO BPC E INSERIR NO CADASTRO ÚNICO.
REALIZAR BUSCA ATIVA PARA	2023-2033	TÉCNICAS DE REFERÊNCIA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONHECER A REALIDADE DA FAMÍLIA E



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 841 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB – Sexta, 11 de Agosto de 2023



Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Sousa - PB

IDENTIFICAR E CARACTERIZAR A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.		CRAS, CREAS E CASA LAR	CONSELHO TUTELAR	ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DOS INTEGRANTES FAMILIARES VISANDO APRIMORAR AS AÇÕES NO PAIF COM FIM DE REPRIMIR OS TIPOS DE VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
IDENTIFICAR O PERFIL QUALITATIVO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL ACOMPANHADAS PELO PAIF E PAFI;	2023- 2033	TÉCNICAS DE REFERÊNCIA DO CRAS; SECRETARIA DE SAÚDE CREAS E CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO TUTELAR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	CONHECER A REALIDADE DA FAMÍLIA E ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DOS INTEGRANTES FAMILIARES VISANDO APRIMORAR AS AÇÕES NO PAIF COM FIM DE REPRIMIR OS TIPOS DE VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
REUNIÃO TRIMESTRAL COM REPRESENTANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA, CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CMDCA, CMAS, REPRESENTANTES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E DEMAIS INTEGRANTES DA REDE PARA PLANEJAR PALESTRAS, FÓRUMS, ENTRE OUTROS ESPAÇOS DE INFORMAÇÕES NAS ESCOLAS, COMUNIDADES URBANAS E RURAIS, ESPAÇOS DE COMUNICAÇÃO, ENTRE OUTROS.	2023- 2033	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE CULTURA	TÉCNICOS DE REFERÊNCIA, SOCIEDADE, ACS'S, POLÍCIA, CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES;	REUNIÃO INTERSETORIAL COM TODA A REDE DE PROTEÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS PARA TRAÇAR INTERVENÇÕES ESPECÍFICAS NA BUSCA DE EFETIVAR TODO O ROL DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
INTENSIFICAÇÃO EM TODOS OS SETORES DA SOCIEDADE DE AÇÕES VINCULADAS ÀS CAMPANHAS ALUSIVAS CONTRA O TRABALHO INFANTIL, MAIO LARANJA, ENTRE OUTRAS QUE PROTEJAM E GARANTAM UMA VIDA DIGNA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	2023- 2033	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE CULTURA SECRETARIA DE ESPORTE	TÉCNICOS DE REFERÊNCIA, SOCIEDADE, ACS'S, POLÍCIA, CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES;	REUNIÃO INTERSETORIAL COM TODA A REDE DE PROTEÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS PARA TRAÇAR INTERVENÇÕES ESPECÍFICAS NA BUSCA DE EFETIVAR TODO O ROL DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
EFETUAR ESCUTA QUALIFICADA DAS CRIANÇAS E	2023- 2033	EDUCAÇÃO SAÚDE ASSISTÊNCIA	PAIS/MÃES PROFESSORES E CUIDADORES	PARTICIPAÇÃO ATIVA DAS CRIANÇAS (COM REPRESENTAÇÃO) E



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 841 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB – Sexta, 11 de Agosto de 2023



Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Sousa - PB

ADOLESCENTES NAS CRECHES, UNIDADES DE SAÚDE, SCFV, ESCOLAS, ENTRE OUTROS, COM OBJETIVO DE SABERMOS OS SEUS DESEJOS PARA ESCOLA, SAÚDE, COMUNIDADE, FAMÍLIA.		NUCA CRAS/SCFV	ENFERMEIROS ACS'S ORIENTADORES SOCIAIS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	ADOLESCENTES NOS ESPAÇOS DE DECISÕES DEMOCRÁTICAS NO CMAS E CMDCA
CONTRATAR EMPRESAS E PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA DAR CURSOS, CAPACITAÇÕES	2023-2033	PALESTRAS; E CURSOS PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS.		IMPLEMENTAR E MONITORAR A EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS PREVISTOS NO PLANO DECENAL MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2022-2032
DIVULGAR E AMPLIAR OS CANAIS DE DENÚNCIA DISQUE 100, 123, 180 POR MEIO DAS REDES SOCIAIS E CONFECÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO.	2023-2033	CT CMDCA	REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.	ESTABELEÇER ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA PELO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS NO QUE DIZ RESPEITO A PROTEÇÃO DE VÍTIMAS E RESPONSABILIZAÇÃO DO AGRESSOR.
CAMPANHAS EM DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTES	2023-2033	DEFINIR LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS. REALIZAR PESQUISAS PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAIS; -FOLDERS, PALESTRAS, REUNIÕES E GRUPOS DE ESTUDO	REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.	ESTABELEÇER ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA PELO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS NO QUE DIZ RESPEITO A PROTEÇÃO DE VÍTIMAS E RESPONSABILIZAÇÃO DO AGRESSOR.
MANTER O SINASE	2023-2033	ATENDER AS DEMANDAS DOS ADOLESCENTES QUE ESTEJAM EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO OU EGRESSOS DE MEDIDAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE EM ARTICULAÇÃO COM O CREAS REGIONAL.	REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.	ESTABELEÇER ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA PELO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS NO QUE DIZ RESPEITO A PROTEÇÃO DE VÍTIMAS E RESPONSABILIZAÇÃO DO AGRESSOR.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 841 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB – Sexta, 11 de Agosto de 2023



Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e
Adolescentes Sousa - PB

Sousa-PB, 11 de agosto 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINA DE MENESES PONTES MEDEIRO
Data: 11/08/2023 13:58:07 -0300
Verifique em <https://validar.fls.gov.br>

Carolina de Meneses Pontes Medeiros
Presidente do CMDCA